



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moisés José de Andrade de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº 23/2011 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação, no dia 14 de Maio de 2014 às 09:00horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom. Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 horas do dia 14 de Maio de 2014.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será às 09:00horas do dia 14 de Maio de 2014, no local retro estabelecido.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS visando à Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3 – NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO ANEXO III DEVIDAMENTE A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR O ARQUIVO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.4 – O objeto deste Pregão Presencial deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, obedecer o controle de qualidade e, serem entregues na sede da licitante.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02, e os que se encontrarem nas hipóteses dos itens: 4.3 a 4.7 deste Edital.

4.3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, Anexo V.

4.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

4.5 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ocorrências posteriores.

4.7 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.8 – As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, não precisarão ser elaboradas, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeiro no Credenciamento.

4.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.10 – Poderá participar do certame licitatório, Empresa que esteja de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecida e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.11 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.12 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro, desde que preenchido os requisitos do item 04, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) O valor total dos lotes expressos em Real (R\$) em algarismo e por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Eventuais erros de valores, em decorrência de notório erro de digitação, apresentados na proposta do licitante SERÃO EXCLUÍDOS, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços unitários.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

licitantes.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR “ITEM”.

8.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Rio Bom.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

10 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

10.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 – As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo VI cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 – O não atendimento do disposto no subitem 10.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 11.2.1. alíneas "a" a "f"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.5, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

11.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2.1 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

h)

i) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11.4.1 – Outras Comprovações:

a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo V).

11.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

12.1 – O objeto desta licitação deverá ser de PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

12.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

14 – RECURSOS

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;
- b) Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba Nº 15, centro, nesta cidade de Rio Bom – PR, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

14.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

14.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.5 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo não provimento do recurso, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.6 – A inoportunidade de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.

15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo VII deste Edital), dentro do prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.2 –O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 –A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2 –Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 –Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.2 – O Município de Rio Bom será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as Autorizações de Fornecimento.

18.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Rio Bom, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Rio Bom poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Rio Bom fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

22.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

22.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

23 – DA CONTRATAÇÃO

23.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, na forma autorizada no art. 62, "caput" da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

24.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

25.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

25.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

25.4 – Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

25.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom.

25.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

25.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

25.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente

25.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro – CEP: 86.830-000 – FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3438-1160 de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

26 – ANEXOS DO EDITAL

26.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

Rio Bom, 30 de Abril de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADES ESTIMADAS

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: lote, item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, valor por LOTE, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Máximo (R\$)	Total Item Máximo (R\$)
1	AGENDA DIÁRIA Características: encadernada, calendários consecutivos, papel branco Apresentação: deverá ser fornecido modelo 2014 ou 2015, conforme interesse do setor requisitante Dimensões: aproximadamente 14,5 x 20,5 cm Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 14,68	R\$ 734,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 COR AZUL Características: estojo com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente na cor azul Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 COR PRETA Características: estojo com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente na cor preta Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 COR VERMELHA Características: estojo com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente na cor vermelha Volume: 01 unidade	unidade	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Características: produzido com feltro tratado Volume: 01 unidade	unidade	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
6	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR PEQUENO Composição: lâmina em aço inox Características: formato retangular, 01 furo, sem depósito Volume: caixa com 10 unidades	caixa	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
7	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO GRANDE Características: papel removível, amarelo Dimensões: bloco de aproximadamente 76 x 102 mm Volume: pacote contendo 01 bloco	unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
8	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO PEQUENO Características: papel removível, amarelo Dimensões: bloco de aproximadamente 38 x 50 mm Volume: pacote contendo 04 blocos com 100 folhas cada bloco	pacote	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
9	BORRACHA BRANCA Características: fórmula livre de PVC, cor branca Dimensões: aproximadamente C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm Volume: caixa com 10 unidades	caixa	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS Características: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas Dimensões (LxAxP): aproximadamente 21,2 x 27,5 x 1 cm Volume: 01 unidade	unidade	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
11	CAIXA ARQUIVO Composição: papelão ondulado, parede simples, revestido de 02 capas em papel kraft, gramatura mínima de 400 g/m ² Características: desmontável, com furos nas laterais para ventilação, 01 lado para identificação Dimensões (LxAxP): 135 x 250 x 360 mm (variação +/- 5%) (produto montado) Volume: pacote com 25 unidades	pacote	20	R\$ 51,25	R\$ 1.025,00
12	CAIXA ORGANIZADORA CRISTAL 30 LITROS Dimensões(LxAxP): aproximadamente 30 x 42 x 30 cm Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13	<p>CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS</p> <p>Características: calculadora eletrônica, display grande, 02 fontes de energia (bateria e luz solar), função auto-desliga, inclinação do visor, garantia mínima de 06 meses</p> <p>Dimensões: aproximadamente 149 x 120 x 50 mm</p> <p>Volume: 01 unidade</p>	unidade	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
14	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL</p> <p>Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes</p> <p>Características: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO</p> <p>Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico</p> <p>Volume: caixa com 50 unidades</p>	caixa	50	R\$ 36,43	R\$ 1.821,50
15	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETA</p> <p>Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes</p> <p>Características: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO</p> <p>Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico</p> <p>Volume: caixa com 50 unidades</p>	caixa	50	R\$ 36,43	R\$ 1.821,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA</p> <p>Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes</p> <p>Características: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO</p> <p>Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico</p> <p>Volume: caixa com 50 unidades</p>	caixa	25	R\$ 36,43	R\$ 910,75
17	<p>CANETA PARA CD / DVD 2,0 MM</p> <p>Características: tinta resistente à luz, secagem rápida resistente a água e umidade</p> <p>Volume: 01 unidade</p>	unidade	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
18	<p>CD-R GRAVÁVEL</p> <p>Composição: policarbonato</p> <p>Características: capacidade 80 Mb / 700 minutos, velocidade 1x ~ 52x</p> <p>Volume: estojo com 25 unidades</p>	estojo	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
19	<p>CLIPS N.º 1/0</p> <p>Composição: arame de aço galvanizado</p> <p>Volume: caixa com 500 gramas</p>	caixa	75	R\$ 8,90	R\$ 667,50
20	<p>CLIPS N.º 2/0</p> <p>Composição: arame de aço galvanizado</p> <p>Volume: caixa com 500 gramas</p>	caixa	25	R\$ 8,77	R\$ 219,25
21	<p>CLIPS N.º 3/0</p> <p>Composição: arame de aço galvanizado</p> <p>Volume: caixa com 500 gramas</p>	caixa	75	R\$ 8,77	R\$ 657,75
22	<p>CLIPS N.º 4/0</p> <p>Composição: arame de aço galvanizado</p> <p>Volume: caixa com 500 gramas</p>	caixa	25	R\$ 8,77	R\$ 219,25
23	<p>CLIPS N.º 6/0</p> <p>Composição: arame de aço galvanizado</p> <p>Volume: caixa com 500 gramas</p>	caixa	75	R\$ 8,77	R\$ 657,75
24	<p>CLIPS N.º 8/0</p> <p>Composição: arame de aço galvanizado</p> <p>Volume: caixa com 500 gramas</p>	caixa	25	R\$ 8,77	R\$ 219,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25	COLA BASTÃO Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes Características: atóxica, frasco com tampa hermética evitando ressecamento Volume: caixa com 10 tubos com 10 gramas cada	caixa	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
26	CORRETIVO LÍQUIDO Composição: fórmula à base de água Características: atóxico, inodoro, secagem rápida, cor branca Volume: frasco com 18 ml	frasco	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
27	DVD-R GRAVÁVEL Composição: policarbonato Características: capacidade 4.7 Gb / 120 minutos, velocidade 1x - 16x Volume: estojo com 25 unidades	estojo	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
28	ELÁSTICO Composição: látex amarelo especial número 18 Características: não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas Volume: pacote com 100 gramas e 110 unidades	pacote	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
29	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM Composição: cartão 72 g/m ² Dimensões: 114 x 229 mm Volume: pacote com 100 unidades	pacote	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
30	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 200 X 280 MM Composição: kraft 75 g/m ² Dimensões: 200 x 280 mm Volume: pacote com 100 unidades	pacote	25	R\$ 12,78	R\$ 319,50
31	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 340 MM Composição: kraft 75 g/m ² Dimensões: 240 x 340 mm Volume: pacote com 100 unidades	pacote	50	R\$ 17,45	R\$ 872,50
32	ENVELOPE SACO PLÁSTICO PERFURADO OFÍCIO Características: 04 furos 15 mm Volume: pacote com 50 unidades	pacote	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90
33	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA Características: lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
34	EXTRATOR DE GRAMPOS Composição: aço galvanizado Características: formato espátula Volume: 01 unidade	unidade	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

35	FITA ADESIVA CREPE 18 X 50 Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento Volume: 01 unidade	unidade	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
36	FITA ADESIVA CREPE 48 X 50 Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12 X 30 Composição: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente) Dimensões: 12 mm de largura, 30 metros de comprimento Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12 X 40 Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico Dimensões: 12 mm de largura, 40 metros de comprimento Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 18 X 50 Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48 X 50 Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento Volume: 01 unidade	unidade	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

41	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 240 FOLHAS Composição: fabricado em chapa de aço Características: capacidade de carga de um pente de 100 grampos 23/13; grampos 23/8 ou 23/10 ou 23/13; capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m ² , espaço de 65 mm para as folhas Dimensões: aproximadamente 29,7 x 9 x 21,6 cm Volume: 01 unidade	unidade	10	R\$ 117,92	R\$ 1.179,20
42	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 25 FOLHAS Composição: fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Características: mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6; grampos 24/6 ou 26/6; capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m ² Dimensões: aproximadamente 163 x 40 x 54 mm Volume: 01 unidade	unidade	30	R\$ 30,03	R\$ 900,90
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Composição: grampos de zinco galvanizado Características: pontas cortantes Dimensões: 23/13 Volume: caixa com 5.000 unidades	caixa	10	R\$ 17,97	R\$ 179,70
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO Composição: grampos cobreados de zinco galvanizado Características: pontas cortantes Dimensões: 26/6 Volume: caixa com 50.000 unidades, podendo ser dividida em 10 caixas com 5.000 unidades cada	caixa	50	R\$ 59,63	R\$ 2.981,50
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 PRATA Composição: grampos de zinco galvanizado Características: pontas cortantes Dimensões: 26/6 Volume: caixa com 5.000 unidades	caixa	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
46	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR ESTENDIDO Composição: plástico Características: tipo lingueta, cor branca, duas peças de enbaixe (base e hastes) com engates das hastes por pressão, capacidade de inserção simultânea de no mínimo 500 folhas de 75 g/m ² Dimensões: 300x9x112 mm (variação +/- 10%)	pacote	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Volume: pacote com 50 pares				
47	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR NORMAL Composição: plástico Características: tipo lingueta, cor branca, duas peças de enbaixe (base e hastes) com engates das hastes por pressão, capacidade de inserção simultânea de até 200 folhas de 75 g/m ² Dimensões: 195x9 mm (variação +/- 10%) Volume: pacote com 50 pares	pacote	30	R\$ 8,02	R\$ 240,60
48	GUILHOTINA REFILADORA CHAPA DE AÇO Características: guilhotina de facão, capacidade de corte de 08 folhas, extensão de corte de 300 mm Dimensões: aproximadamente 390 mm largura x 270 mm comprimento Volume: 01 unidade	unidade	10	R\$ 155,73	R\$ 1.557,30
49	LÁPIS PRETO REDONDO N.º 02 Composição: produzido com madeira plantada Características: mina resistente e escrita macia, corpo sextavado pintado na cor verde Volume: caixa com 12 unidades	caixa	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
50	LAPISEIRA 0.5 MM Características: formato triangular anatômico, grip emborrachado Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 4,76	R\$ 95,20
51	LIVRO ATA 100 FOLHAS Características: capa dura, sem margem, costurado Dimensões: aproximadamente 210 x 300mm Volume: 01 unidade	unidade	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
52	LIVRO DE PONTO 1/4 160 FOLHAS Características: capa dura, costurado Volume: 01 unidade	unidade	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
53	ORGANIZADOR DE MESA Composição: acrílico Características: tipo porta caneta/lembrete/clipe, modelo triplo Apresentação: compartimentos para lápis, lembretes e clipe, cor azul ou cristal ou fumê Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 14,75	R\$ 737,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

54	PAPEL CARBONO AZUL OFICIO Características: capacidade para 10 vias, para escrita manual Dimensões: Ofício (22 x 33 cm) Volume: pacote com 100 folhas	pacote	20	R\$ 42,95	R\$ 859,00
55	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GRAMAS Características: papel fotográfico para impressora jato de tinta, glossy paper Dimensões: Formato A4 (210 x 297 mm) Volume: pacote com 50 folhas	pacote	10	R\$ 59,25	R\$ 592,50
56	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO Características: branco, gramatura 75 g/m ² , não clorado, não reciclado, certificado Cerflor (Certificado Florestal INMETRO) Dimensões: padrão A4 (210 x 297 mm) Volume: caixa com 5.000 folhas, divididas em 10 resmas de 500 folhas	caixa c/ 10 resmas	200	R\$ 148,97	R\$ 29.794,00
57	PAPEL SULFITE OFICIO 2 ALCALINO Características: branco, gramatura 75 g/m ² , não clorado, não reciclado, certificado Cerflor (Certificado Florestal INMETRO) Dimensões: padrão Ofício 2 (216 x 330 mm) Volume: resma de 500 folhas	resma	100	R\$ 20,65	R\$ 2.065,00
58	PASTA REGISTRADOR A-Z OFICIO LARGO Características: lombada larga, mecanismo niquelado Dimensões (LxAxC): 285 x 75 x 345 mm Volume: 01 unidade	unidade	250	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
59	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES OFÍCIO GRANDE Características: material atóxico e durável, fechamento com elásticos Dimensões (LxA): 250 x 380 mm Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 24,67	R\$ 493,40
60	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170 GRAMAS Características: hastes plásticas com grampos, 06 posições para visor e etiqueta Dimensões: 36 x 24 cm Volume: caixa com 50 pastas, 50 visores, etiquetas, 50 grampos plásticos	caixa	20	R\$ 68,75	R\$ 1.375,00
61	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFÍCIO 30MM Composição: polipropileno Dimensões (LxAxP): 245 x 30 x 335 mm (produto montado)	unidade	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Volume: 01 unidade				
62	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO FINA Composição: polipropileno Dimensões: 235 x 350 mm (produto montado) Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
63	PEN DRIVE 8 GB Características: capacidade 8 gigabytes, interface USB 2.0, garantia mínima de 05 anos Dimensões: aproximadamente 55 x 17 x 9 mm Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 48,99	R\$ 979,80
64	PERFURADOR DE PAPÉIS 02 FUROS 60 FOLHAS Características: metálico, capacidade de perfurar até 60 folhas de 75g/m2, diâmetro de furo até 5,5 mm, distância entre furos de 80 mm Volume: 01 unidade	unidade	10	R\$ 123,45	R\$ 1.234,50
65	PINCEL ATÔMICO 1100P COR AZUL Características: escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro resistente Volume: caixa com 12 unidades	caixa	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
66	PINCEL ATÔMICO 1100P COR PRETA Características: escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro resistente Volume: caixa com 12 unidades	caixa	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
67	PINCEL ATÔMICO 1100P COR VERMELHA Características: escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro resistente Volume: caixa com 12 unidades	caixa	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
68	PINCEL MARCA TEXTO 04 CORES Características: caneta hidrográfica fluorescente, traço largo, ponta 4mm Dimensões: aproximadamente 149 x 120 x 50 mm Volume: estojo com 04 unidades de cada cor (amarelo / rosa / laranja / verde)	estojo	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
69	PRANCHETA OFICIO Composição: corpo em MDF, prendedor em metal Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
70	RÉGUA 30 CM Composição: poliestireno Características: com escala de precisão, cor cristal Dimensões: 310 x 35 x 3 mm Volume: 01 unidade	unidade	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

71	SUPORE DE FITA ADESIVA GRANDE Composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno Características: base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
72	TESOURA DOMÉSTICA 19,5 CM Composição: lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno Características: anatômica Dimensões: 275mm comprimento x 100mm largura x 18mm altura Volume: 01 unidade	unidade	30	R\$ 10,23	R\$ 306,90
73	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL Composição: a base de água Características: líquida, para carimbo autoentintado e almofada Volume: caixa com 3 frascos com 40 ml (variação +/- 10%) cada frasco	caixa	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
74	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA Composição: a base de água Características: líquida, para carimbo autoentintado e almofada Volume: caixa com 3 frascos com 40 ml (variação +/- 10%) cada frasco	caixa	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
75	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA Composição: a base de água Características: líquida, para carimbo autoentintado e almofada Volume: caixa com 3 frascos com 40 ml (variação +/- 10%) cada frasco	caixa	25	R\$ 11,03	R\$ 275,75
76	UMEDECEDOR DE DEDOS Composição: base em plástico, interior em espuma Dimensões: base com diâmetro de 50 mm Volume: 01 unidade	unidade	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
77	APAGADOR DE QUADRO NEGRO Composição: caixa em MDF e apagador em feltro de 4mm Apresentação: caixa com depósito para giz Volume: 01 unidade	unidade	40	R\$ 4,33	R\$ 173,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

78	AVENTAL ESCOLAR BRANCO Composição: PVC maleável Características: bolso frontal transparente, tiras laterais para amarrar, lavável, gola em V, costurado na cor azul ou rosa (conforme interesse do setor requisitante) Dimensões: aproximadamente 390 x 760 mm Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
79	BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO Volume: rolo com mínimo 100 metros	rolo	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
80	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 1/4 40 FOLHAS Composição: capa em off-set 90 g/m ² Características: grampeado com 2 grampos Dimensões: 140 x 200 mm Volume: pacote com 10 unidades	pacote	50	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
81	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 1/4 40 FOLHAS Composição: capa em off-set 90 g/m ² Características: grampeado com 2 grampos Dimensões: 140 x 200 mm Volume: pacote com 10 unidades	pacote	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
82	CADERNO DESENHO ESPIRAL 1/4 48 FOLHAS Características: capa flexível, folhas sem seda Dimensões: 140 x 200 mm Volume: pacote com 10 unidades	pacote	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
83	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Características: tinta lavável, tecnologia "ponta vai e vem" Volume: estojo com 12 canetas cores diferentes	estojo	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
84	COLA BRANCA LÍQUIDA Composição: fórmula à base de água e PVA Características: atóxica, 100% lavável, solúvel, não inflamável, bico contra entupimentos e vazamentos Volume: frasco com 01 quilo	frasco	50	R\$ 15,45	R\$ 772,50
85	COLA COLORIDA COM GLITER 06 CORES Características: atóxica, bico aplicador Volume: caixa com 06 frascos de 23 gramas cada, cores diferentes	caixa	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
86	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS Características: bico aplicador Volume: frasco com 90 gramas	frasco	25	R\$ 3,63	R\$ 90,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

87	COLA SILICONE MULTIUSO Composição: fórmula á base de cianoacrilato Características: diversas aplicações (couro, tecidos, papéis, PVC, madeira, borracha, louça, acrílico) Volume: frasco com 25 gramas	frasco	25	R\$ 11,60	R\$ 290,00
88	COMPASSO ESCOLAR Características: compasso de metal Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
89	CONTACT TRANSPARENTE Composição: laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado Dimensões: 45 cm x 25 m Volume: rolo com 25 metros	rolo	20	R\$ 84,47	R\$ 1.689,40
90	FOLHA E.V.A. Dimensões: 600 x 400 x 2mm Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / laranja / marrom / preto / rosa / verde / vermelho)	unidade	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
91	GIZ DE CERA FINO 12 CORES Características: giz fino, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda Volume: estojo com 12 unidades de cores diferentes	estojo	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00
92	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES Características: formato jumbo, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda Volume: estojo com 12 unidades de cores diferentes	estojo	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
93	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO Características: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos Volume: caixa com 500 bastões cor branca	caixa	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
94	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO Características: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos Volume: caixa com 500 bastões cores diversas	caixa	50	R\$ 40,55	R\$ 2.027,50
95	GLITTER EM PÓ ESCOLAR 06 CORES Volume: caixa com 06 frascos de 03 gramas cada, cores diferentes	caixa	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
96	ISOPOR EM BOLA 05 CM Dimensões: 1 cm espessura x 05 cm diâmetro Volume: 01 unidade	unidade	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

97	ISOPOR EM BOLA 10 CM Dimensões: 1 cm espessura x 10 cm diâmetro Volume: 01 unidade	unidade	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
98	ISOPOR EM BOLA 15 CM Dimensões: 1 cm espessura x 15 cm diâmetro Volume: 01 unidade	unidade	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
99	ISOPOR EM PLACA Dimensões (LxAxP): 100 x 50 x 2 cm Volume: 01 unidade	unidade	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
100	LÁPIS DE COR FINO 12 CORES Características: formato triangular Volume: estojo com 12 unidades de cores diferentes	estojo	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
101	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES Características: formato triangular Volume: estojo com 12 unidades de cores diferentes	estojo	150	R\$ 20,43	R\$ 3.064,50
102	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS 12 CORES Características: formato jumbo, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda Volume: caixa com 12 unidades de cores diferentes	caixa	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
103	PAPEL CAMURÇA Características: face lisa e face aveludada Dimensões: 40 x 60 cm Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / laranja / marrom / preto / verde / vermelho)	unidade	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
104	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS Dimensões: 50 x 70 cm Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / preto / verde / vermelho)	unidade	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
105	PAPEL CARTOLINA 150 GRAMAS Dimensões: 50 x 66 cm Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / rosa / verde)	unidade	1.000,00	R\$ 0,72	R\$ 720,00
106	PAPEL CREPOM PARAFINADO Dimensões: 0,48 X 2,00 m Volume: folha individual, cores diversas cores diversas (amarelo / azul / branco / laranja / rosa / verde / vermelho)	unidade	1.000,00	R\$ 0,83	R\$ 830,00
107	PAPEL DE SEDA 18 GRAMAS Dimensões: 48 x 60 cm Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / laranja / verde / vermelho)	unidade	1.000,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

108	PAPEL DOBRADURA 60 GRAMAS Dimensões: 48 X 66 cm Volume: folha individual, cores diversas cores diversas (amarelo / azul / laranja / preto / verde / vermelho)	unidade	1.000,00	R\$ 0,28	R\$ 280,00
109	PAPEL HECTOGRÁFICO Características: matriz para duplicador à álcool Dimensões: 22 x 33 cm (área de entintamento de 21,5 x 30 cm) Volume: caixa com 100 matrizes	caixa	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
110	PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRAMAS Composição: papel kraft natural 80 g/m ² Dimensões: 60 cm x 50 metros Volume: rolo com 50 metros	rolo	30	R\$ 75,40	R\$ 2.262,00
111	PAPEL LAMINADO Dimensões: 45 X 59 cm Volume: folha individual, cores diversas cores diversas (azul / dourado / prata / verde / vermelho)	unidade	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
112	PAPEL VERGÊ A4 120 GRAMAS Características: gramatura 120 g/m ² , cor palha Dimensões: A4 (210 x 297 mm) Volume: pacote com 50 folhas	pacote	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
113	PAPELÃO PARANÁ N.º 120 520 GRAMAS Dimensões: 80 x 100cm Volume: folha individual	unidade	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
114	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA Características: pistola de adesivo hot melt 20w, bivolt, para refis de cola finos (0,75 cm de diâmetro), gatilho anatômico Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
115	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA Características: pistola de adesivo hot melt 40w, bivolt, para refis de cola grossos (1,12 cm de diâmetro), gatilho anatômico Volume: 01 unidade	unidade	10	R\$ 34,40	R\$ 344,00
116	PNCEL ESCOLAR CHATO N.º 10 Composição: filamento sintético, virola em alumínio Características: cabo longo, redondo, cerdas brancas, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

117	PNCEL ESCOLAR N.º 00 Composição: filamento em pônei, virola em alumínio Características: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
118	PNCEL ESCOLAR N.º 06 Composição: filamento em pônei, virola em alumínio Características: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
119	REFIL DE COLA QUENTE FINO Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas Volume: pacote com 500 gramas	pacote	50	R\$ 43,05	R\$ 2.152,50
120	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas Volume: pacote com 01 quilo	pacote	25	R\$ 56,05	R\$ 1.401,25
121	RÉGUA 01 METRO MDF COM PEGADOR Volume: 01 unidade	unidade	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
122	TECIDO NÃO TECIDO 45 GRAMAS Composição: polipropileno e viscose Dimensões: 1,40m de largura x 50 metros de comprimento Volume: rolo com 50 metros, cores diversas (branco / preto / azul / verde / vermelho / amarelo / laranja / rosa / marrom)	rolo	100	R\$ 62,89	R\$ 6.289,00
123	TESOURA ESCOLAR 11,4 CM PONTA ARREDONDADA Composição: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno Características: anatômica Volume: 01 unidade	unidade	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
124	TESOURA PARA RECORTE DE E.V.A. Volume: 01 unidade	unidade	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
125	TINTA FACIAL 06 CORES Características: tinta facial para maquiagens artísticas Volume: pacote com 06 potes cores diferentes, 01 pincel, 01 glitter	unidade	20	R\$ 27,60	R\$ 552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

126	TINTA GUACHE 12 CORES Volume: caixa com 12 potes plásticos com 15ml cada pote, cores diferentes	caixa	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
				Total Global:	R\$ 131.786,35

- Valor Maximo é de R\$ 131.786,35 (cento e tinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2014

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, preço por item bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ RG _____

OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Obtivemos, nesta data, através do acesso www.riobom.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3468-1160 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG n.º _____ e do CPF/MF, sob n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2014, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2014.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4.º do art. 3.º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014
ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX /2014
PREGÃO N.º 027/2014
PROCESSO. N.º 042/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n.º 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 642.927 SSP/PR e CPF n.º 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n.º 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 027/2014 e Processo nº 42/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega do objeto SERÁ DE FORMA PARCELADA mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a) – O objeto desta licitação deverá ser de PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

b) – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2014 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF